



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 356/2024

São Luis/MA, abril de 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nas informações constantes do Protocolo Administrativo SEI nº 00002382, de 2024, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 364/2021, por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNJ nº 123/2022, por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

CONSIDERANDO a importância de se institucionalizar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar, na Justiça do Trabalho da 16ª Região, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça do Trabalho da 16ª Região, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno:

Art.1º Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF) de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, vinculada à Divisão de Coordenação Judiciária, Recursos e Precedentes (DIVCJRP).

Art.2º Constituem funções da UMF do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

I — monitorar os processos em curso na Justiça do TRT 16 abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;

II —divulgar oficialmente, no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos,apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

III —oferecer consultoria técnica e apoio logístico às Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para qualificação da instrução e aceleração do julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

IV — propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

V —apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célebre cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pela Justiça do Trabalho;

VI —propor à Escola Judicial a realização de cursos de aperfeiçoamento de Magistrados sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça do Trabalho da 16ª Região, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalizaçãode decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à Resolução CNJ nº364/2021;

VII —atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização e decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 364/2021;

VIII —atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região;

IX —fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos meta dados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário—DataJud.

Art.3º A UMF do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será composta pelos seguintes membros, que serão designados nominalmente em ato normativo específico:

I - O(A) Presidente(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que exercerá a função de coordenador(a);

II - Juiz(a) Auxiliar da Presidência, que exercerá a função de vice-coordenador(a);

III - O(A) Chefe da Divisão de Coordenação Judiciária, Recursos e Precedentes (DIVCJRP);

IV - O(A) Secretário(a) de Governância e Gestão Estratégica (SEGOV);

V - Juiz(a) indicado pela Presidência; e

VI - O(A) Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Parágrafo único. Sempre que necessário, o(a) coordenador(a) poderá convidar diretores e servidores de áreas administrativas ou judiciárias do Tribunal com o intuito de atuar em cooperação no planejamento ou execução de ações ou para o atingimento das funções da UMF do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva

Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 26/04/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0126077** e o código CRC **C35EE3DC**.